



ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Cacoal

* Registrado e publicado, por afi-
xação, no lugar público e de
costume desta Câmara Municipi-
pal, p/ conhecimento público.
em 23/06/92

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/92-CMC

Cláudio Ferreira Junior
DIRETOR LEGISLATIVO

Fixa o número de Vereadores do
Município de Cacoal para a Le-
gislatura de 1993/96 e dá outras
providências.

"O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal RO,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário
aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:"

Art. 1º O número de Vereadores do Município de
Cacoal-RO, para a Legislatura 1993/96, é de 10 (dez).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor
na data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos,
em 23 de junho de 1992.

Carlos Alberto Riani
Presidente
C M C

Cláudio Soares Angelo
1º Secretário
C. M. C.

Lucindo Sotelle Carneiro
2º Secretário
C. M. C.